



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



## AVISO DE EDITAL

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação, da Unidade Acadêmica Especial - Educação, da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, nível Mestrado, no período de 08/09/2015 a 30/10/2015, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, na Sala 1A do Bloco "I", situada na Regional Catalão-UFG, telefone (55-64) 3441-5366.

Catalão-GO, 08 de setembro de 2015.

**Prof. Dr. Wolney Honório Filho**

*Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação*

**Visto:**

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Maria Helena de Paula**

*Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação – UFG/Regional Catalão*

**Ciente:**

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Fátima Pacheco de Santana Inácio**

*Chefe da Unidade Acadêmica Especial - Educação – UFG/Regional Catalão*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



## EDITAL N° 002/2015

### EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 6ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFG-RC

#### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Unidade Acadêmica Especial – Educação, da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2015 para o preenchimento de vagas para o PRIMEIRO semestre letivo de 2016, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da Resolução PPGEDUC/RC-UFG n° 04/2011, de 23 de maio de 2011 e da Resolução CEPEC N° 1075/2012.
- 1.2 O Programa, com área de concentração em Educação e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo aprofundar os conhecimentos dos profissionais que atuam em Educação, bem como formar pesquisadores na área.
- 1.3 O PPGEDUC/RC-UFG conta com as seguintes linhas de pesquisa:
  - 1.3.1 História e Culturas Educacionais;
  - 1.3.2 Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão.
- 1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFG/RC (**08 de setembro de 2015 a 07 de março de 2016**).

#### 2 – DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Pedagogia ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

#### 3 – DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, para o Mestrado em Educação, **21 (vinte e uma) vagas**, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 (História e Culturas Educacionais) – **7 (sete vagas)**;

Linha 2 (Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão) – **14 (quatorze vagas)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



3.2 A oferta de vagas é feita por Linha de Pesquisa, conforme publicado no **Anexo 4**.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pela Linha de Pesquisa indicada, previamente, no ato da inscrição.

3.4 Em consonância com o item 3.3, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 21 vagas oferecidas, **5** (cinco) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG, sendo **2** (duas) para a linha de “História e Culturas Educacionais” e **3** (três) para a linha de “Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão”.

3.6 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a auto declaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.7 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.8 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 **PERÍODO:** de 08 de setembro a 30 de outubro de 2015.

4.2 **HORÁRIO:** das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

4.3 **LOCAL (PRESENCIAL):** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, localizada na Unidade Acadêmica Especial EDUCAÇÃO, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP **75.704-020**; Bloco “T”, sala **1A**.

4.4 Inscrições não presenciais (CORREIOS): os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (SEDEX) para o endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, localizada no Bloco “T”, sala **1A**, da Unidade Acadêmica Especial Educação da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Av. Lamartine Pinto de Avelar,



1.120. Setor Universitário – Catalão (GO), CEP **75.704-020**. Nesse caso, a data limite para postagem será **30/10/2015**.

4.4.1 Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite o rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGEDUC: **secretariappgeduc@gmail.com**.

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, apenas na forma presencial. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

## 5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no site do PPGEDUC: [https://mestrado\\_educacao.catalao.ufg.br/p/5461-formularios](https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/p/5461-formularios) (ANEXO 1).
- b) Cópia autenticada<sup>1</sup> do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia autenticada do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- g) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- h) 02 Fotografias 3x4 recentes;
- i) Cópia autenticada do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item **6.3** deste Edital;
- j) Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos – 2010 a 2015. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- k) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação por meio do endereço eletrônico **secretariappgeduc@gmail.com**, mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos candidatos até **27/10/2015**, impreterivelmente;
- l) Declaração de ciência de normas e disponibilidade (**ANEXO 3**).

---

<sup>1</sup> É válido o carimbo “confere com o original”, o que, portanto, dispensa a autenticação cartorária, em toda documentação (inclusive no currículo).



- m) Formulário – Planilha de pontuação modelo lattes/CNPq (**ANEXO 2**).
- n) Termo de auto declaração étnico racial, para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (**ANEXO 6**).
- o) Apresentação de 3 cópias impressas do Pré-Projeto de Pesquisa encadernadas, individualmente, em espiral.

5.1 O Pré-Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 10 (dez) páginas, digitado em espaço 1,5 (para texto), letra Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm e deverá conter:

- a) capa/folha de rosto (indicar a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula);
- b) justificativa;
- c) definição do problema;
- d) objetivos;
- e) referencial teórico;
- f) metodologia;
- g) cronograma da pesquisa (considerar 24 meses);
- h) referências.

5.2 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **04/11/2015**, no site do Programa: [http://mestrado\\_educacao.catalao.ufg.br/](http://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.3 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **06/11/2015**, no site do Programa: [http://mestrado\\_educacao.catalao.ufg.br/](http://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5.4 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

## **6 – DO PROCESSO SELETIVO**

- a) A avaliação será realizada por uma banca examinadora composta pelos professores: Dr. Wolney Honório Filho (presidente), Dra. Aparecida Maria Almeida Barros (representa linha História e Culturas educacionais) e pela Dra. Maria Aparecida Lopes Rossi (representante da linha de pesquisa Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão).
- b) O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma, no item 6.26, deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



Serão oferecidas **21 vagas**, distribuídas por linhas de pesquisa e em conformidade com a disponibilidade do quadro de professores do Programa.

6.1 O Processo Seletivo constará das fases abaixo descritas, cujo cronograma encontra-se no Item 6.26 deste Edital.

- a) exame de suficiência em língua estrangeira;
- b) prova escrita sobre temática na área da educação;
- c) avaliação do pré-projeto;
- d) exame oral (defesa do pré-projeto de pesquisa);
- e) avaliação do *Curriculum Vitae*.

6.2 As etapas de que tratam os itens a, b, c e d são eliminatórias, sendo que a prova de suficiência em língua estrangeira não será computada na média final.

6.3 Os candidatos deverão submeter-se ao exame de suficiência em uma língua estrangeira – Inglês, Francês ou Espanhol.

6.4 Poderá ser convalidada Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira realizada em outros Programas de Pós-Graduação, devidamente credenciados pela CAPES, e/ou pelo Centro de Línguas da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão - (Exame de Suficiência – ESUF Externo), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, desde que devidamente comprovada e solicitada pelo(a) interessado(a) no ato da inscrição, conforme preenchimento de formulário próprio (**Anexo 5**).

6.5 No exame de suficiência em língua estrangeira, a realizar-se no dia **12/11/2015** (quinta-feira), **das 08h00min às 11h00min**, no Mini Auditório Professora Lívia Abrahão do Nascimento (Bloco Didático II), será avaliada a compreensão de um texto na área de educação.

6.6 No exame de suficiência em língua estrangeira, os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.7 Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso bilíngue, mas não será permitido o empréstimo de dicionários entre candidatos, nem será fornecido pela Comissão de Seleção.

6.8 O resultado do exame de suficiência em língua estrangeira será publicado no dia **19/11/2015**, no site (<http://www.educacao.catalao.ufg.br/pos/mestrado>)

6.9 A **prova escrita** será realizada no dia **24/11/2015** (terça-feira), Mini Auditório Professora Lívia Abrahão do Nascimento (Bloco Didático II), das 08h00min às 12h00min.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local do exame e da prova munido do cartão de identificação e da carteira de identidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



6.11 Os candidatos que enviarem sua inscrição pelo Correio deverão retirar seu cartão de identificação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFG/Regional Catalão, Bloco I, na Unidade Acadêmica Especial - Educação/UFG/Regional Catalão, até meia hora antes do início das avaliações.

6.12 Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.

6.13 Na prova escrita os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.14 A avaliação da prova escrita deverá considerar: a capacidade de leitura, compreensão de texto, redação e, ainda, o rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da educação.

6.15 Os critérios básicos de correção da prova escrita são:

- **Leitura:** entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta.
- **Escrita:** coerência na argumentação; consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à sua argumentação.
- **Redação:** linguagem clara, bem articulada, adequada a um trabalho acadêmico.

6.16 O resultado da prova escrita será publicado na página do PPGEDUC (<http://www.educacao.catalao.ufg.br/pos/mestrado>) no dia **27/11/2015**.

6.17 A avaliação do Currículo *Vitae* dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e constará da Planilha de Pontuação, do *Curriculum* no formato *Lattes* (CNPq).

6.18 Na análise do *Curriculum Lattes* será pontuada a produção científica (atividades profissionais, formação acadêmica, experiência técnica de ensino e acadêmica) desde que devidamente comprovada.

6.19 A avaliação do pré-projeto centrar-se-á no atendimento ao item **5.1** acima, no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFG/Regional Catalão, com atribuição de notas de 0 a 10,0 (zero a dez).

6.20 O resultado da avaliação dos pré-projetos será publicado na página do PPGEDUC, (<http://www.educacao.catalao.ufg.br/pos/mestrado>) no dia **03/12/2015**.

6.21 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão submetidos ao exame oral, tendo como base o pré-projeto, que ocorrerá nos dias **08/12/2015** e **09/12/2015**, no Bloco “H” e “I”, Unidade Acadêmica Especial Educação, Regional Catalão, em salas que serão divulgadas posteriormente.



6.22 No exame oral serão atribuídas aos candidatos notas de 0 a 10,0 (zero a dez), para os seguintes critérios: argumentação e domínio do tema; Clareza e concisão nas respostas e esclarecimentos de dúvidas expostas pela banca; Pertinência do projeto à Linha/ adequação do projeto à linha.

6.23 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), que consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), avaliação do Pré-projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE+AP+EO}{3}$$

6.24 A média geral mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete), sendo os candidatos classificados de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa.

6.25 Para efeito de desempate será considerado a nota obtida no Currículo Lattes. Persistindo o empate, será considerada a nota obtida na prova escrita, aplicando-se, sucessivamente, a nota de cada etapa. Se ainda persistir o empate, será considerado o candidato de maior idade.

#### 6.26 Calendário

Ação	Data	Horário
Inscrição	<b>08/09/2015 a 30/10/2015</b>	08h00min às 12h00min
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas.	04/11/2015	12h00min
Prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas	06/11/2015	12h00min
Divulgação da Lista final de Inscrições Homologadas e Convocação para ESUF.	06/11/2015	18h00min
Realização da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	12/11/2015	08h00min às 11h00min
Divulgação do Resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	19/11/2015	18h00min
Realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico	24/11/2015	08h00min às 12h00min
Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Conhecimento Específico	27/11/2015	18h00min
Divulgação do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	03/12/2015	18h00min
Prova Oral e Avaliação de Títulos	08/12/2015 e 09/12/2015	08h00min às 11h00min 14h00min às 18h00min
Divulgação Resultado Final	10/12/2015	18:00h



## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será feita no dia **07/03/2016**, de 14h00min as 18h00min, precedida de reunião dos selecionados com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, numa das salas do Bloco “H”, da UFV-RC, no dia **07/03/2016** às 09h00minh.

7.2. O início das aulas do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFV/RC será em **março de 2016**.

7.3 No ato da matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição (item 4), os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) fotocópia do certificado militar para os do sexo masculino;
- c) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- d) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.

7.4. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.

7.5. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos (as) candidatos (as) convocados (as) em primeira chamada, os candidatos subsequentes poderão ser convocados, desde que haja classificados, em segunda chamada, respeitando-se as vagas por orientador (a) até, no máximo, dez dias decorridos após o último dia do período de matrícula.

## 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.3 O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



nas provas do processo seletivo.

8.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFG/RC serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Educação, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

8.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEDUC/UFG/RC.

8.10 O candidato não selecionado poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGEDUC/UFG/RC, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

8.11 O curso de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução CEPEC 1075/2012). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Educação ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Educação da UFG/RC.

8.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFG/RC.

Catalão (GO), 08 de setembro de 2015.

**Prof. Dr. Wolney Honório**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFG/Regional Catalão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



## ANEXO 1 PROCESSO SELETIVO 2015-2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº ..... Data ...../...../2015

### DADOS PESSOAIS

Nome:..... Sexo: ( ) M ( ) F  
Data de Nasc.:...../...../..... Naturalidade:..... Nacionalidade:.....  
Estado Civil:..... RG nº..... Org. Exp:.....  
CPF:..... End. residencial:.....  
..... Cidade:..... UF:..... CEP:.....  
Fone:..... Cel:..... E-mail:.....

### FORMAÇÃO

Graduação:.....  
Instituição:..... Data de conclusão:.....  
Curso de Pós-Graduação/Especialização  
Nome do curso:..... Instituição:.....  
Titulação obtida:..... Data de conclusão:.....

### OCUPAÇÃO ATUAL

Instituição:..... Cargo:.....  
Área de atuação:.....

### PROJETO DE PESQUISA

Linha de pesquisa: ( ) História e Culturas Educacionais  
( ) Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão  
Título da pesquisa: .....

### EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

APROVEITAMENTO: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Inglês ( ) Espanhol ( ) Francês

### DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- ( ) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado
- ( ) Duas fotos 3 x 4, iguais e recentes
- ( ) Cédula de Identidade, CPF (ou do Passaporte, do RNE ou documento similar, para estrangeiros) e Título Eleitoral acompanhado de quitação eleitoral (Cópia)
- ( ) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens
- ( ) Diploma do Curso de Graduação (Cópia) e/ou Declaração de Concluinte
- ( ) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- ( ) Cópia autenticada do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira)
- ( ) Declaração de ciência das Normas e disponibilidade semanal para estudo (Anexo 3)
- ( ) *Curriculum Lattes* – Comprovado (período 2010 a 2015)
- ( ) Planilha de pontuação devidamente preenchida (Anexo 2)
- ( ) Pré-Projeto de Pesquisa (em três vias encadernadas em espiral)
- ( ) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- ( ) Termo de auto declaração étnico racial, para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Anexo 6).

Assinatura do(a) inscrito(a)



**ANEXO 2**  
**FORMULÁRIO - PLANILHA DE PONTUAÇÃO**  
**MODELO LATTES/CNPq (2010 - 2015)**

**I PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

<b>1 Produção Bibliográfica</b>		<b>MÁXIMO DE 40 PONTOS</b>		
	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Documento</b>	<b>Pontuação Declarada</b>	<b>Conferência (Comissão)</b>
1.1 Artigos Completos publicados em periódicos indexados				
1.1.1 Internacional	8,0 pontos			
1.1.2 Nacional	5,0 pontos			
1.1.3 Regional	2,0 pontos			
<b>1.2 Trabalhos em Eventos Científicos</b>				
1.2.1. Completos	4,0 pontos			
1.2.2. Resumos	0,5 ponto			
<b>1.3 Livro e capítulos de livro</b>				
1.3.1 Livro publicado ou organizado	15,0 pontos			
1.3.2 Capítulo de livro publicado	7,5 pontos			
<b>1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines)</b>				
1.4.1 Jornal de notícias	1,0 ponto			
1.4.2 Revistas (Magazines)	1,0 ponto			
<b>2 Produção Técnica</b>				
2.1 Trabalhos técnicos -relatórios, pareceres, laudos e similares (Maximo de 15).	1,0 ponto			
2.2 Demais tipos de produção técnica: produção artística, áudios-visuais e similares (Maximo de 10).	1,0 ponto			
2.3 Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos (Maximo de 10)	1,0 ponto			
<b>3 Orientações Concluídas (Maximo de 20)</b>				
3.1 Aperfeiçoamento/Especialização	2,0 pontos			
3.3 Graduação	1,0 ponto			
3.4 Iniciação científica	1,0 ponto			
3.5 Orientações de outra natureza	1,0 ponto			
<b>4 Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa</b>				
4.1 Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	2,0 ponto			
4.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência)	1,0 ponto			
4.3 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1,0 ponto			
<b>5 Dados complementares</b>				
5.1 Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais	1,0 ponto			
5.2 Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso	0,5 ponto			
5.3 Participação em bancas de comissões julgadoras	0,5 ponto			
5.4 Participação em Eventos	0,5 ponto			
5.5 Participação em Comissão Organizadora de Eventos	0,5 ponto			
5.6 Orientações em andamento (Maximo de 20)	0,5 ponto			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>			<b>_____ pontos</b>	<b>_____ pontos</b>

## II FORMAÇÃO ACADÊMICA

6 Formação complementar				MÁXIMO DE 20 PONTOS
	Pontuação Simples	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência
6.1 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> concluído	15,0 pontos			
6.2 Curso de Especialização ( <i>Lato sensu</i> – com mais de 360 horas)	10,0 pontos			
6.3 Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	4,0 pontos			
6.4 Curso de Aperfeiçoamento (maior de 30 horas e até 180 horas)	1,0 ponto			
6.5 Cursos de Extensão (igual ou menor de 30 horas), palestras, mesa-redonda, conferência (Máximo de 20)	0,5 ponto			
6.6 Bolsista de Iniciação Científica – IC, PIBIC, PIVIC; PET; PROBEC, PROLICEM	2,0 pontos/ semestre			
6.7 Bolsista (outras modalidades)	1,0 ponto/ semestre			
6.8 Monitoria	1,0 ponto/ semestre			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>			_____pontos	_____pontos

## III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO

7 Experiência Profissional				MÁXIMO DE 40 PONTOS
	Pontuação Simples	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência
6.1 Aula no Ensino Fundamental e Médio, na área de formação	1,0 ponto semestre			
6.2 Aula no Ensino Superior (graduação, pós-graduação)	2,0 ponto, discip./ sem.			
6.3 Experiência técnica/profissional (nível superior)	1,0 ponto semestre			
6.4 Elaboração e/ou participação em Trabalhos Técnicos (Máximo de 20)	1,0 ponto por trabalho			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>			_____pontos	_____pontos

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO	TOTAL
<b>PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA</b>				

### Observações:

- (1) Somente serão pontuados os itens em que tiverem comprovação no Currículo (2010-2015) e este deverá ser apresentado no formato *Lattes* do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos e entregue juntamente com o Formulário completo de pontuação a ser preenchido pelo candidato.
- (2) As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas pelo candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



### ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE NORMAS E DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação – Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás, **ter ciência das normas regulamentares do Processo Seletivo – conforme Edital nº 002/2015 e Regulamento do Programa/UFPG, e ter disponibilidade para realizar o Curso de Mestrado em Educação, no prazo máximo de 24** (vinte e quatro meses), assim como frequentar as aulas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e participar das atividades e seminários exigidos pelo referido Programa, caso seja convocado(a) para matrícula, após a realização do Processo de Seleção.

Catalão (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



## ANEXO 4 QUADRO DE ORIENTADORES

### 1. Área de concentração e Linhas de Pesquisa

Área de Concentração	Linhas de Pesquisas	Número de Vagas
EDUCAÇÃO	<b>História e Culturas Educacionais.</b> Essa linha de pesquisa se dedica ao estudo e à construção de conhecimentos no campo da Educação, compreendidos na confluência das dimensões histórica, filosófica, sociológica e cultural, além das políticas educacionais. Mais especificamente, desenvolve pesquisas autobiográficas relativas à formação docente no sudeste goiano, à institucionalização da educação escolar em Goiás (escolas confessionais), às políticas educacionais (educação básica e superior) e à formação de professores. Investiga as culturas formativas e o currículo (condutas, <i>habitus</i> , modos de ensinar e aprender, concepções de avaliação, disciplina, além da pertinência pedagógica dos conteúdos), tendo o tecido cultural manifesto, e sua história, como pressupostos. Portanto, se insere na articulação entre ideias, teorias, métodos, organizações, processos e práticas educacionais.	7
	<b>Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão.</b> Essa linha de pesquisa se dedica à investigação sobre as práticas educativas e a formação docente. As pesquisas têm como objetos privilegiados: leitura, letramento e ensino de língua materna; educação especial e inclusão; educação infantil; políticas educacionais. A educação é compreendida em suas relações com os contextos histórico, social, cultural e político que se articulam às concepções, práticas educativas e formação docente.	14
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		21

1.1. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

1.2. O quadro a seguir apresenta os professores por Linhas de Pesquisa e suas áreas de atuação.

Professores da Linha História e Culturas Educacionais.	
<b>ANA MARIA GONÇALVES</b>	Experiência na área de Educação, com ênfase em História da Educação (com os temas história do ensino primário e secundário em Goiás) e Políticas Educacionais (com os temas educação superior e reformas educacionais)
<b>APARECIDA MARIA ALMEIDA BARROS</b>	Pesquisa e orienta nas seguintes áreas: História da Educação, Memória e História das Instituições Escolares (com ênfase em escolas católicas e escolas rurais) e Fundamentos Filosóficos e Sócio-históricos da Educação.

<b>JULIANA PEREIRA DE ARAÚJO</b>	Pesquisa a Formação de Professores com ênfase nas seguintes temáticas: Didática, Aprendizagem Profissional da Docência, Desenvolvimento Profissional da Docência, Narrativas de Formação e Pesquisas (Auto) biográficas.
<b>WOLNEY HONÓRIO FILHO</b>	Experiência na área de Educação, com ênfase em História da Educação, Pesquisa (Auto) Biográfica, Memória e Formação de Professores, Educação e Cultura e história das instituições escolares.

<b>Professores da Linha Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão.</b>	
<b>ALTINA ABADIA DA SILVA</b>	Experiência na área de Educação, com ênfase em práticas educativas, formação docente, processos de desenvolvimento e aprendizagem, educação infantil, atuando principalmente com os seguintes temas: brincar, Infância e formação de professores.
<b>DULCÉRIA TARTUCI</b>	Experiência com pesquisas na área de Educação e Formação de Recursos Humanos, com ênfase em Educação Especial, Inclusão e Necessidades Educacionais Especiais; Educação Infantil e Práticas Educativas; Estágio e Formação Docente.
<b>JANAÍNA CASSIANO SILVA</b>	Experiência nas áreas de Educação e Psicologia, com ênfase em Psicologia da Educação e Psicologia Escolar e Educacional. Os principais temas de atuação são: desenvolvimento infantil e aprendizagem, formação de professores e educação infantil.
<b>MARIA APARECIDA LOPES ROSSI</b>	Experiência na área de Educação, com ênfase em Práticas de Ensino e avaliação de Língua Portuguesa, com pesquisas nas seguintes áreas: ensino e práticas de leitura, letramento, gêneros textuais, produção de texto, análise linguística e livro didático.
<b>MARIA MARTA LOPES FLORES</b>	Experiência na área de Educação, com ênfase em Políticas Educacionais, atuando principalmente nos seguintes temas: políticas públicas, práticas educativas e inclusão.
<b>SELMA MARTINES PERES</b>	Experiência na área de Educação, com ênfase nos estudos sobre Leitura. Atua principalmente com os seguintes temas: educação; história, políticas e práticas de leitura.
<b>WENDER FALEIRO</b>	Experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino de Ciências. Atua principalmente com os seguintes temas: Formação inicial e continuada Professores. Identidade, saberes e práticas docentes. Currículos. Análise de programas e políticas de formação inicial e continuada. Avaliação de modelos e práticas de formação de professores para diferentes níveis e modalidades de ensino. Desenvolvimento profissional de professores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



## ANEXO 5

### SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

**SOLICITO**, para fins de inscrição no Processo Seletivo – 2016-2 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás/ Campus Catalão, **o aproveitamento da Suficiência em**

**Língua Estrangeira** \_\_\_\_\_, realizado pelo \_\_\_\_\_, conforme documentação

comprobatória em anexo.

#### **Aprovação:**

(  ) EPROF/ESUF (Campus Catalão/UFG)

(  ) Processo Seletivo de outro Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*

Catalão (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC**  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário - Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone: (64) 3441-5366. E-mail: [ppgeduc.ufg@gmail.com](mailto:ppgeduc.ufg@gmail.com)



## ANEXO 6 TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à  
documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de  
Goiás, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.